



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.493, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Adota novas orientações quanto a realização de atividades esportivas e de lazer nas praias do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Poderão ser realizadas **ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER** nas **PRAIAS** do Município de Bertioga, nas modalidades individuais e coletivas, com ou sem contato físico, tais como: vôlei, tênis, bocha, malha, futsal, handebol, basquete, voleibol, beach tennis, futevôlei, frescobol, futebol (beach soccer) e similares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município